

MDS e CAIXA iniciam capacitação operacional da Versão 7 do Sistema do Cadastro Único

Requisitos necessários para implantação do Módulo de Manutenção

O Módulo de Consulta - Versão 7.1 - do Sistema do Cadastro Único está disponível aos municípios desde abril de 2010. Para ter acesso ao Módulo de Consulta, os municípios devem realizar o cadastramento do Usuário Master junto às agências da CAIXA, conforme orientações divulgadas na Instrução Operacional Nº 35, publicada em 15 de abril de 2010. A partir do próximo mês, a nova versão do Sistema de Cadastro Único será implantada, contendo, além da consulta na Base Nacional do Cadastro Único, as funcionalidades de inclusão, alteração, transferência ou exclusão de pessoas e famílias.

Por se tratar de uma nova versão totalmente diferente da versão 6.05, a implantação dessa nova versão nos municípios se dará de forma gradual e escalonada, segundo os seguintes critérios:

1- Infraestrutura de conectividade - O MDS recomenda que a conexão mínima de banda larga para internet seja de pelo menos 1 MBps para cada local onde se necessita ter acesso ao Sistema, que poderá ser compartilhado por três computadores;

2 - Capacitação do novo formulário - Para implantar os novos formulários, o MDS elaborou um intenso processo de formação dos entrevistadores municipais. Devido a relevância do Cadastro Único como instrumento de integração de programas sociais, é importante garantir que as informações coletadas reflitam a realidade das famílias e pessoas cadastradas, da forma mais fidedigna possível. Assim, as capacitações que acontecem em todo o país possibilitam uniformizar o entendimento de todos os entrevistadores municipais acerca dos novos conceitos necessários à realização da entrevista com as famílias e o preenchimento dos novos formulários do Cadastro Único. O cumprimento do cronograma já pactuado é de fundamental importância para que os entrevistadores municipais tenham acesso às mudanças que ocorreram. Somente os municípios que já participaram da capacitação do novo formulário poderão realizar a capacitação operacional da versão 7 do Sistema do Cadastro Único e implantar o novo Sistema;

3 - Capacitação operacional do novo Sistema do Cadastro Único com no mínimo 10 dias de antecedência para acesso à Versão 7 - A capacitação operacional, assim como a disponibilização da infraestrutura necessária para o seu desenvolvimento, será oferecida pela CAIXA, com o acompanhamento do MDS, e seguirá a mesma linha didático-pedagógica da capacitação para o novo formulário. Para dar início às capacitações nacionais, a CAIXA, o MDS e as Coordenações Estaduais do Programa Bolsa Família definiram um cronograma de realização das turmas, com a indicação das datas, local e número de vagas para cada município.

Com base neste cronograma, a Coordenação Estadual entrará em contato com os municípios para indicar à CAIXA e ao MDS aqueles que farão parte de cada turma, bem como os técnicos municipais aptos a participar da capacitação operacional. É importante lembrar que, para ser indicado, o técnico deverá obrigatoriamente ter feito a capacitação do novo formulário.

O curso será ministrado em dois dias e cada turma terá entre 25 e 30 alunos. Ao final, haverá uma avaliação da capacitação operacional, a qual será enviada pela CAIXA ao MDS juntamente com a lista de presença dos participantes.

Importante - Após a capacitação operacional e o cumprimento de todos os requisitos exigidos acima, o município terá 10 dias para se organizar antes da entrada na versão 7 do Sistema do Cadastro Único. Para que isso seja possível, o município deverá iniciar a coleta de dados por meio dos novos formulários de cadastramento antes que o Sistema esteja implantado.

Visto que, atualmente, não é possível aos municípios solicitarem os novos formulários pelo Sistema de Atendimento e Solicitação de Formulários (Sasf), o MDS solicitará à CAIXA o envio de alguns exemplares do Caderno Verde, Avulsos e Suplementares, para aqueles municípios que serão capacitados em outubro/novembro e, assim, deverão iniciar o processo de cadastramento e manutenção de dados na Versão 7 logo em seguida. Em novembro será disponibilizada uma nova versão do Sasf, onde será possível a solicitação dos novos formulários.

Atenção! Após finalizar a capacitação operacional, o município terá obrigatoriamente 10 dias para iniciar os trabalhos no novo Sistema do Cadastro Único. A versão 6.0.5 e a Versão 7 são sistemas distintos e, por esse motivo, os municípios não poderão utilizar as duas versões em paralelo. Ou seja, após o início das atividades com a versão 7, todo e qualquer arquivo transmitido para a Base Nacional por meio do Conectividade Social retornará automaticamente rejeitado com a seguinte mensagem "Prefeitura migrada para a versão 7".

Assim, durante esse período de 10 dias após a capacitação operacional o município deverá se organizar para interromper as atividades de cadastramento na versão 6.05 e planejar as atividades com a versão 7.

A partir de então, a base local do município na versão 6.0.5 servirá exclusivamente como uma fonte histórica de consulta e não terá nenhuma influência para a manutenção dos dados das famílias cadastradas na Base Nacional do Cadastro Único.

Mensalmente será disponibilizada à todos os municípios, no portal de relacionamento da CAIXA, uma cópia da sua base municipal na Versão 7 do Cadastro Único, de modo a permitir a análise e uso pela gestão municipal.

ANOTE NA AGENDA

29 de outubro – último prazo para atualizar dados das famílias convocadas para a Revisão Cadastral. A lista das famílias que precisam atualizar os dados é disponibilizada mensalmente na Central de Sistemas

29 de outubro – prazo limite para cadastrar e avaliar recursos no Módulo Recurso Online do Sicon para efeitos de descumprimento de condicionalidades das repercussões do mês de setembro (referentes a: educação - junho e julho/2010 e saúde - 1º semestre/2010).

29 de outubro – prazo final para registrar as informações de frequência escolar dos beneficiários do PBF relativas aos meses de agosto e setembro. O registro das informações de frequência escolar é feito no Sistema de Frequência Escolar do MEC (Projeto Presença).

31 de dezembro – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento da agenda de saúde, relativas ao 2º semestre de 2010. O registro das informações de saúde é feito no Sistema de Gestão do Bolsa Família na Saúde.

DÚVIDA DA SEMANA

Como o gestor deve proceder na transferência de beneficiários para outro município?

Com o intuito de facilitar o processo de transferência da família entre municípios, o gestor do município de origem deve gerar uma cópia do cadastro da família para o Responsável pela Unidade familiar (RF) apresentar no município de destino, ou seja, para onde sua família se mudou. De posse dessa cópia, o gestor do município de destino deverá promover o cadastramento da família com os mesmos dados do cadastro do município de origem. Após o cadastramento, o sistema de benefícios automaticamente transfere o benefício da família para o novo município. Após todo o procedimento ter sido executado corretamente, o gestor do município de origem, ao importar o arquivo remessa disponibilizado pela CAIXA, terá o cadastro desta família inativado em sua base local. Ressalta-se que o gestor do município de origem não deve excluir a família do cadastro antes de esta ter sido cadastrada no novo município, pois a exclusão antecipada implica em cancelamento imediato do benefício da família.